



Consulta Pública do Projeto de Regulamento sobre Recolha, Identificação e Tratamento de Informação Confidencial

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º dos Estatutos da AMT, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, *“Os representantes legais das empresas ou outras entidades destinatárias da atividade da AMT (cfr. artigo 46.º) e as pessoas que colaborem com aquelas estão obrigadas a prestar toda a colaboração que lhes seja solicitada pela AMT para o cabal desempenho das suas funções, designadamente as informações e documentos que lhe sejam solicitados, os quais devem ser fornecidos no prazo estabelecido pela AMT, que não pode ser superior a 30 dias.”*

O projeto de Regulamento sobre Recolha, Identificação e Tratamento de Informação Confidencial define e sistematiza procedimentos, claros e sindicáveis, de recolha e envio de informação, nomeadamente quando esteja em causa informação de caráter confidencial relativa à vida interna das empresas e outras informações confidenciais, visando suscitar a confiança por parte de todos os *stakeholders* diretamente envolvidos e contribuir para o pleno cumprimento da missão da AMT, no que respeita aos seus poderes de regulação, de supervisão, de promoção e defesa da concorrência, e sancionatórios, fixados nos respetivos Estatutos.

Nesta conformidade, por deliberação do Conselho de Administração da AMT foi aprovado o Projeto de Regulamento sobre Recolha, Identificação e Tratamento de Informação Confidencial, que se submete a consulta pública, dispondo os interessados de um prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicitação na página eletrónica da AMT, para se pronunciarem, o qual termina às 18h00 do dia 17 de dezembro de 2020, não sendo considerados os contributos recebidos após esta data.

3 de novembro de 2020

Consulte:

- [Projeto de Regulamento sobre Recolha, Identificação e Tratamento de Informação Confidencial](#)